



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 07/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

### **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021/1 – INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO DO IFRS - *CAMPUS SERTÃO***

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de 28 (vinte e oito) vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de 25 (vinte e cinco) vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação nos termos deste edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital unificado destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação ou de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, do IFRS - *Campus Sertão*.

#### **2. DO CURSO**

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação tem a finalidade de proporcionar aprofundamentos em conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar, habilitando profissionais para atuar como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação será oferecido no turno noturno, com aulas nas quintas-feiras e sextas-feiras.

2.1.1.1 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas em dias diferenciados.

2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação tem por objetivo formar profissionais na área da educação por meio de aprofundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

suas diferentes influências e implicações na organização e mediação do trabalho educativo.

2.2.1 O curso será oferecido em horário especial, com aulas em semanas alternadas de acordo com calendário próprio, nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino).

2.2.1.1 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas em dias diferenciados.

2.3 Os cursos serão desenvolvidos no IFRS - *Campus Sertão*

Rodovia RS-135, km 25, Distrito Eng. Luiz Englert.

CEP: 99170-000 - Sertão/RS.

Fone: (54) 3345-8011

<https://ifrs.edu.br/sertao/>.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação os profissionais portadores de diploma de curso superior ou de atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso, que atuem ou tenham interesse em atuar de forma interdisciplinar para o desenvolvimento de suas regiões.

3.2 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação os profissionais portadores de diploma em curso superior ou de atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso.

### 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas **28 (vinte e oito)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

4.1.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.1.1.1 Uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.1.1.2 Uma vaga para indígena;

4.1.1.3 Uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.1.1.4 Vinte e cinco vagas para acesso universal;

4.1.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.1.1.6 O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.1.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal.

4.1.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.

4.2.1 Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1.1 Uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.2.1.2 Uma vaga para indígena;

4.2.1.3 Uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada nº Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.2.1.4 Vinte e duas vagas para acesso universal;

4.2.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.2.1.6 O candidato, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.2.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal.

4.2.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 5. CRONOGRAMA

Inscrições	22/03 até 23/04/2021
Homologação preliminar das inscrições	26/04/2021
Recursos quanto à homologação preliminar	27/04 até 28/04/2021
Homologação final das inscrições	30/04/2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

Processo seletivo	03/05/2021
Resultado preliminar	03/05/2021
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	04/05/2021
Resultado final	06/05/2021
Período para matrícula	07/05, 10/05, 11/05, 12/05 e 13/05/2021
Período para complementação de documentos de matrícula. Somente para os candidatos que compareceram para matrícula entre os dias 07 a 13/05/2021.	17/05/2021

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação serão realizadas somente por meio da internet;

6.2 As inscrições no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação serão realizadas somente por meio da internet;

6.3 As inscrições em ambos os cursos serão gratuitas.

6.4 O link para as inscrições é: <https://forms.gle/AG7WjhigMLtZ4PnV9>

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A documentação para inscrição no processo seletivo para ambos os cursos é a seguinte:

7.1.1 Cópia do Documento de Identidade e CPF.

7.1.2 Cópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso ou atestado de possível integralização do curso.

§ 1º - No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

§ 2º - A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.

§ 3º - O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

7.2 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

## **8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, conforme item 7.1.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por comissão designada para tal.

8.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e no site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>).

8.4 A interposição de recurso quanto a não homologação da inscrição deverá ser protocolada por e-mail, no endereço [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br), através do envio do Anexo I do edital devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Parágrafo único: Somente serão aceitas interposições de recurso enviadas entre no dia 27 à 28 de abril de 2021.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo ocorrerá via sorteio público com transmissão ao vivo no Canal do YouTube do IFRSSertãoOficial no dia 03 de maio de 2021, por meio do link <https://www.youtube.com/channel/UCQYJrAQmawtAZb57BoB9hNg/featured>, às 14h.

9.1.1 A seleção é pública, mas não é necessária a presença *online* do candidato no dia do sorteio do processo seletivo.

9.1.2 Em razão dos protocolos de prevenção à COVID-19, não será permitida a presença física do candidato durante o sorteio nas dependências do IFRS - *Campus Sertão*.

9.2 O sorteio será de forma individual para cada curso (primeiro a Especialização em Desenvolvimento e Inovação e após a Especialização em Teorias e Metodologias da Educação) e ocorrerá no seguinte formato: primeiro os candidatos inscritos para vagas para Pessoas com deficiência (uma vaga) e listagem de suplentes tantos quanto forem os inscritos, segundo os candidatos inscritos para vagas para indígenas (uma vaga) e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

listagem de suplentes tantos quanto forem os inscritos, em terceiro os candidatos inscritos para vagas para negros (pretos/pardos) (uma vaga) e listagem de suplentes tantos quanto forem os inscritos, e em quarto, os candidatos inscritos para vagas de acesso universal (25 vagas para a Especialização em Desenvolvimento e Inovação e 22 vagas para a Especialização em Teorias e Metodologias da Educação).

Parágrafo único – As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, negros (pretos/pardos) e indígenas que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal. Os suplentes das vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, negros (pretos/pardos) e indígenas serão automaticamente direcionados ao sorteio para o Acesso Universal.

9.3 Caso o número de inscrições homologadas seja menor ou igual à quantidade de vagas ofertadas em cada curso, todos os inscritos serão contemplados, sem necessidade de sorteio público.

## **10. RESULTADO**

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no dia 06 de maio de 2021, respectivamente, por meio do site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais.

## **11. RECURSOS**

11.1 A interposição de recurso quanto ao resultado final deverá ser protocolado por e-mail, no endereço [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br), através do envio do Anexo I do edital devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Parágrafo único - Os recursos referentes ao resultado final deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, obedecendo ao prazo estipulado no item 5 do edital.

## **12. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS**

12.1 O link para a efetivação da matrícula de cada campus será informado pelo site (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

12.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

12.3 Poderão ser realizadas até três chamadas de matrículas e chamada pública conforme



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

necessidade de ocupação das vagas:

I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.

II - Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, o campus poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos em que restarem até três vagas.

12.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não enviar no link disponibilizado, os documentos para a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado.

12.4.1 - Se ocorrer a situação de o candidato ter se inscrito nos dois cursos e ter sido selecionado em ambos, no momento da matrícula deverá optar somente por um destes.

12.5 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.6 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/este será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.7 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula serão enviados junto ao formulário de matrícula, sendo eles:

12.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento.

12.2.2 Carteira de Identidade (com foto recente).

12.2.3 CPF.

12.2.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos).

12.2.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação).

12.2.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone...). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo II.

12.2.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

12.2.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;

12.2.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo III.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

12.3 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão enviar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:

12.3.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) para o autodeclarado preto ou pardo;

12.3.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo V) para candidato indígena.

12.4 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):

12.4.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão enviar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).

12.5 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá enviar:

12.5.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá enviar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

12.5.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – ou,

12.5.3 Passaporte com visto de estudante – ou,

12.5.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

12.6 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).

12.7 O candidato que não enviar para a matrícula a documentação e anexos através dos formulários ou não enviar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.8 Maiores informações serão apresentadas no site do Processo Seletivo (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 10.1.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8051 - [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao) - E-mail:  
[pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br)

Sertão, 22 de março de 2021.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*  
Portaria nº 160/2020